



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
 “Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”  
 DIVISÃO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE PROJETOS DE TI

**Documento Resposta 03 - Pedido de Esclarecimento ENG10/2026/DGGP/DTIC/DG/DPG**

**Resposta ao Pedido de Esclarecimento da ENG10 Tecnologia (Documento 0806123, Despacho 0806106)**

Subitem do Edital	Questionamento da Licitante	Resposta
<p><b>12.3.</b> Na proposta comercial, deverá ser informado a marca e modelo de todos os equipamentos, descrição detalhada do material (folder do produto) a ser utilizado, contendo as respectivas quantidades e marcas, devendo estas constar da proposta de preços, sob pena de inabilitação.</p>	<p>1. Verifica-se que diversos itens constantes no Termo de Referência não possuem especificações técnicas mínimas ou detalhamento suficiente que permita a verificação objetiva de conformidade por meio de catálogo técnico.</p> <p>2. Diante disso, questiona-se: quais critérios objetivos serão utilizados pela Administração para análise e aceitação dos materiais, especialmente nos casos em que não há especificações técnicas claramente definidas no edital?</p> <p>3. Confirma-se que será obrigatória a apresentação de catálogo técnico (folder) para todos os itens da proposta, inclusive aqueles que não possuem especificação técnica detalhada?</p>	<p>Em atenção ao questionamento, esclarece-se que a exigência prevista no item 12.3 do Edital aplica-se aos itens que envolvam o fornecimento de equipamentos e materiais, especialmente aqueles em que haja indicação de marca e/ou modelo como referência técnica.</p> <p>Para fins de análise e aceitação das propostas, a Administração adotará como critério a verificação da conformidade dos materiais e equipamentos ofertados com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, ainda que apresentadas de forma referencial ou descritiva.</p> <p>Assim, o licitante deverá apresentar catálogo técnico (folder), ficha técnica ou documentação equivalente que permita a identificação das características do produto ofertado, de modo a possibilitar a verificação objetiva de sua compatibilidade com o objeto licitado.</p> <p>Nos casos em que não houver catálogo técnico disponível, será admitida a apresentação de especificações detalhadas do produto, acompanhadas das respectivas fontes de comprovação, tais como sites do fabricante, manuais técnicos ou documentos similares.</p> <p>Ressalta-se que serão aceitos equipamentos e materiais com características equivalentes ou superiores às previstas no Edital, desde que comprovadamente atendam aos requisitos</p>

mínimos estabelecidos no Termo de Referência.

Atenciosamente,

Em 23 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEONARDO BEZERRA ROCHA**, **Chefe da Divisão de Governança e Gestão de Projetos de TI**, em 24/04/2026, às 13:42, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0810756** e o código CRC **23603C0F**.